



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 537 DE 19 DE ABRIL DE 1985.

"Considera de Utilidade Pública o
Centro Social Francisco de
Queiroz".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Social Francisca de Queiroz, criado nos termos do Estatuto, publicado no Diário Oficial nº 3.975, de 14 de novembro de 1984, e localizado na Travessa Mangabeira, 28, Bairro Bosque.

Art. 2º - A entidade em questão terá todos os direitos e benefícios inerentes a legislação específica enquanto atender os requisitos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco,
Estado do Acre, em 19 de abril de 1985.


Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.